



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Estudo Técnico Preliminar

Base Legal: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, com as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021**, exclusivamente nos aspectos não regulados pela legislação específica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

O presente procedimento de Chamada Pública tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente da Agricultura Familiar, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Elói Mendes, em razão da necessidade contínua de fornecimento de alimentos de qualidade para o preparo das refeições das escolas e creches da rede pública municipal.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE constitui-se em eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, promovendo a oferta de alimentação saudável e adequada, por meio da utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis. De acordo com a Lei nº 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento)** deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações.

Além de assegurar a segurança alimentar e nutricional dos discentes, o PNAE fomenta iniciativas de compras públicas sustentáveis voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a democratização e descentralização das aquisições públicas, a criação de mercado para pequenos produtores, o fortalecimento da economia local e regional e a valorização das especificidades e dos hábitos alimentares locais.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a Chamada Pública como instrumento legal para a **aquisição dos gêneros alimentícios** ora demandados, com base em planejamento prévio e detalhado da gestão e da operacionalização do fornecimento.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Secretaria Municipal de Educação

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

A **CHAMADA PÚBLICA** pretendida está alinhada com o Planejamento para 2026, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

5. REQUISITOS DA CHAMADA PÚBLICA:

5.1. O **fornecedor credenciado** deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas nesta **Chamada Pública**, em seus anexos e na documentação apresentada para o credenciamento, assumindo, de forma exclusiva, **todos os riscos, encargos e responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos**, bem como as despesas necessárias ao seu **perfeito e regular cumprimento**.

5.2. Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade, devidamente embalados, rotulados e conservados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas na **Resolução RDC nº 331/2019 da ANVISA**, na **Instrução Normativa MAPA nº 30/2020**, e demais legislações correlatas, devendo apresentar, quando aplicável, **registro de inspeção sanitária federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM)**, conforme a natureza do produto e a legislação pertinente.

5.3. O transporte dos produtos deverá ser realizado em **veículos apropriados, limpos, higienizados e devidamente licenciados**, observando-se as boas práticas de manipulação, acondicionamento e transporte de alimentos perecíveis, de modo a preservar a qualidade e a segurança dos gêneros alimentícios.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente pelo **fornecedor credenciado**, no Almoxarifado de Gêneros Alimentícios da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, localizado na Rua Quirino Pizzo, nº 412, Bairro Santa Rosa, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 13h00, **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, contados do recebimento do **pedido formal de fornecimento** emitido pela Administração.

5.5. É vedada a terceirização, subcontratação ou transferência, total ou parcial, da execução do fornecimento, sob pena de **descredenciamento** e aplicação das demais sanções cabíveis, nos termos do edital da Chamada Pública e da legislação aplicável.

5.6. Fica expressamente proibida a entrega dos produtos por meio dos Correios ou serviços equivalentes, em razão da impossibilidade de conferência imediata dos itens e da verificação das condições sanitárias no ato do recebimento. A conferência dos produtos será realizada por **servidor designado como fiscal da Chamada Pública**, o qual verificará quantidade, qualidade, prazo de validade, integridade das embalagens e condições sanitárias, aplicando-se, de forma subsidiária, o disposto no **art. 70 da Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

5.7. O produto entregue em desacordo com as especificações previstas nesta Chamada Pública, com prazo de validade vencido, embalagem danificada ou aparência e odor inadequados, poderá ser rejeitado total ou parcialmente, devendo ser substituído pelo fornecedor credenciado **no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, contado da notificação, **sem qualquer ônus adicional para a Administração**, e sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.8. Todos os produtos deverão ser acompanhados da **documentação fiscal pertinente**, contendo, quando exigível, o número do registro de inspeção sanitária e a data de validade do produto.

5.9. O descumprimento das condições de transporte, armazenamento ou entrega que possam comprometer a qualidade dos produtos ensejará a **recusa imediata do fornecimento** e poderá resultar em **descredenciamento do fornecedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

editais da Chamada Pública e na legislação vigente, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.
1	Abacaxi: de 1ª qualidade; gráudo, fresco; grau médio de maturação; sem sinais de podridão; não amassado; coroa intacta; sem defeitos de polpa; não queimado de sol; ausência de fasciação grave e sem fermentos.	Unidade	200
2	Acerola CONGELADA: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	200
3	Abóbora madura: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	Kg	500
4	Abobrinha Menina: (Abobrinha verde): Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	500
5	Alface (crespa ou lisa): fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas de polietileno, limpas, tendo sido colhidas no dia da entrega.	Kg	3000
6	Banana Nanica: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	Kg	5000
7	Banana prata: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	Kg	7000
8	Batata Doce: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de material terroso e sujidades, danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	300
9	Batata Inglesa: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades ou podridão.	Kg	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

10	Beterraba: As raízes colhidas, a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita ou o mais próximo.	Kg	300
11	Biscoito de Polvilho, Sabor Natural, Pacote contendo 250 gramas, que contenha em sua formulação Polvilho, Ovos, Sal, Óleo e Água. Embalagem plástica limpa e íntegra, atóxica, totalmente selada. Embalagem deve apresentar prazo validade e data de fabricação e ingredientes.	Unidade	500
12	Bolo (seco): bolo em forma de bolo inglês, em sabores variados, neutro, laranja, coco, limão, chocolate, peso de 500 gramas. Embalados individualmente, cobertos com plástico resistente, bandeja de apoio, identificação com data de fabricação e tipo de produto. Produto dentro das normas da vigilância sanitária municipal.	Unidade	4000
13	Brócolis: Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	Kg	200
14	Cenoura: cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras.	Kg	300
15	Cheiro Verde: com coloração uniforme, isenta de sujidades e amarrados em maços individualmente, que contenham salsinha e cebolinha, com peso médio de 200g.	Kg	400
16	Chuchu: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	300
17	Couve (fatiada/picada): Tipo manteiga, fatiada em fatias finas, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Empacotado em saquinhos plásticos de 500g, com nome do produtor, data de embalo e nome do produto.	Unidade	500
18	Couve flor: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	300
19	Doce de goiaba, em massa ou pasta homogênea. Obtido das partes comestíveis da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. O doce deverá ser entregue em embalagem de 500 grs.	Unidade	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

20	Doce de leite caseiro pastoso (embalagem contendo 1 kg): simples; pasta; composto de leite e açúcar; lata, com validade mínima na data da entrega de 2 meses.	Unidade	240
21	GOIABA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	200
22	Inhame: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem rupturas ou defeitos; limpo; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	Kg	200
23	Iogurte (embalagem contendo 1 litro): Iogurte de Frutas sabores variados, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1000 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	Unidade	6000
24	Laranja: casca lisa, fina e brilhante, succulenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha. Sem manchas que possam atrapalhar sua qualidade.	Kg	300
25	Limão (Rosa ou Tahiti): Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	200
27	Mandioca (congelada): Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Sem cascas, sem terra aderida à superfície. Descascadas partidas em pedaços pequenos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno apropriados, podendo estar congeladas. Deve ter o nome do produtor e data da embalagem.	Kg	400
28	MANGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	300
29	Maracujá: de 1ª qualidade; maduro; sem enrugamento; ausência de sinais de podridão; sem danos superficiais; sem manchas; sem deformação.	Kg	300
30	Mexerica Poca: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas	Kg	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	manchas, desde que não afete a qualidade do produto.		
31	Milho verde fresco sem palha, espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	300
32	Ovo de galinha: Tipo grande, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em DZ embalagem própria de 1 dúzia e reembalado em caixa de papelão resistente.	Dúzia	1000
33	Pão de queijo congelado: unidades pequenas, tamanho coquetel. Embalagem de 1 kg.	Pct	800
34	Pepino: In natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e limpos. Devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	200
35	Pimentão Verde: Pimentão verde, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	200
36	Pó de café (embalagem contendo 1kg): Torrado e Moído; 100% Da Espécie Arábica; Sabor: Bebida Mole Ou Dura; Aroma: Suave Ou Intenso; Corpo: Encorpado; Moagem: Média A Fina; Torra: Máxima Até O Ponto Achocolatado, Embalagem: Em Polipropileno.	Unidade	300
37	Queijo Fresco (embalagem contendo 1 kg): queijo minas frescal, sem sal, embalado em plástico inviolável, validade mínima de 7 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2000
38	Repolho verde (sem as folhas externas): Repolho extra fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200
39	Rosca caseira (unidade de 500 gramas): unidade de 500 g embaladas individualmente. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo uma massa fofa e macia e assada no ponto. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Produto sem mofo ou umidade externa anormal. Não serão aceitas roscas com aparência crua ou queimada. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente atóxico, sem odores, que garanta a qualidade do	Unidade	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	produto até momento do consumo, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo. Embalagem deverá apresentar informações como quantidade da embalagem, fabricação, validade.		
40	Rosquinha de nata: Sem cobertura, em embalagem plástica, atóxica, contendo rótulo com descrição de peso. Validade de no mínimo 7 dias a contar da data da entrega. Deve conter informações na embalagem: da data de fabricação, da data de validade e dos ingredientes.	Kg	500
41	Tomate: Tomate longa vida extra, tipo salada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300
42	Vagem: Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas vazadas. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita ou o mais próximo possível.	Kg	100

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa dos preços e definição do valor de referência, foi realizado levantamento de mercado exclusivamente por meio de consultas diretas a fornecedores do ramo de gêneros alimentícios, devidamente regularizados e atuantes no comércio local e regional.

Com base nas propostas recebidas, elaborou-se a estimativa de preços médios para cada item demandado, servindo esta como parâmetro para definição do valor de referência da chamada Pública.

O levantamento evidenciou variações de preços em função da qualidade do produto, condições de entrega e forma de acondicionamento, aspectos que foram considerados na composição da estimativa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CHAMADA PÚBLICA

O valor estimado da **CHAMADA PÚBLICA** é de R\$ 593.922,58 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e oito reais e sete centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente **CHAMADA PÚBLICA** tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento contínuo e adequado das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes/MG, assegurando o fornecimento regular de produtos de qualidade, em conformidade com os padrões sanitários e de segurança alimentar exigidos pelos órgãos competentes.

A execução da solução proporcionará o atendimento regular e seguro das demandas alimentares das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

escolas e creches municipais.

Dessa forma, contribuirá diretamente para a eficiência dos serviços públicos, para a qualidade nutricional das refeições servidas e para a promoção da saúde e bem-estar dos usuários.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Considerando a natureza da **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o **parcelamento do objeto por item** é inerente ao próprio modelo de credenciamento, uma vez que possibilita a participação simultânea de **agricultores familiares individuais, grupos informais, associações e cooperativas**, conforme sua capacidade produtiva.

O parcelamento por item visa **assegurar ampla participação**, respeitando as peculiaridades da produção local, a sazonalidade dos produtos e a diversidade da agricultura familiar, promovendo o fortalecimento da economia local e regional, em consonância com os objetivos estabelecidos na **Lei nº 11.947/2009** e nas **Resoluções do FNDE**.

Tal estrutura permite que cada fornecedor credenciado forneça **exclusivamente os itens que possui condições técnicas e produtivas de atender**, garantindo maior eficiência no abastecimento, redução de desperdícios, melhor controle da qualidade dos produtos e atendimento contínuo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Aplica-se **subsidiariamente** o princípio do parcelamento previsto na **Lei nº 14.133/2021**, no que couber, como reforço aos princípios da **economicidade, isonomia, eficiência e desenvolvimento sustentável**, sem descaracterizar o regime jurídico próprio da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Os principais resultados esperados são:

- Atendimento contínuo e adequado às demandas de alimentação das unidades municipais, como escolas e creches, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- Garantia de produtos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias exigidas pelos órgãos competentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.
- Abastecimento regular, evitando interrupções nas atividades que dependem do fornecimento de alimentos, especialmente na área da educação.
- Racionalização dos gastos públicos, mediante aquisição planejada e compatível com a necessidade real das unidades escolares, evitando desperdícios, compras emergenciais e estoques desnecessários.
- Ampliação da participação de agricultores familiares, associações, cooperativas e grupos informais, conforme sua capacidade produtiva, fortalecendo a economia local e regional e promovendo geração de renda.
- Melhoria do planejamento e do controle das entregas, com padronização de procedimentos de recebimento, conferência, registro e rastreabilidade dos fornecimentos, garantindo transparência e efetividade da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Em síntese, espera-se que a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar contribua para a melhoria da prestação do serviço público de alimentação escolar, assegurando oferta de alimentos de qualidade, com economicidade, eficiência e fortalecimento da agricultura familiar local, conforme os objetivos do PNAE.

12. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alta	Interrupção no fornecimento de alimentos às unidades municipais	Previsão de penalidades e medidas administrativas no edital da Chamada Pública; planejamento de estoque mínimo nas unidades; monitoramento contínuo do cronograma de entregas e comunicação prévia com os fornecedores credenciados.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alta	Prejuízo à qualidade das refeições e risco sanitário	Fiscalização rigorosa no recebimento; rejeição imediata de produtos fora do padrão; registro de ocorrências; exigência de substituição dos produtos e aplicação das sanções administrativas previstas no edital.
Variação significativa de preços de mercado	Alta	Média	Desequilíbrio econômico-financeiro e possível desinteresse de fornecedores	Pesquisa periódica de preços de referência; previsão de revisão de valores nos limites e condições estabelecidos no edital; diálogo contínuo com os fornecedores credenciados, respeitada a legislação aplicável.
Desistência ou inexecução por parte do fornecedor credenciado	Média	Alta	Falta de abastecimento e necessidade de nova Chamada Pública	Manutenção de cadastro com múltiplos fornecedores credenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

				possibilidade de convocação de outros credenciados aptos; previsão de descredenciamento e aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Problemas de armazenamento ou transporte inadequado	Baixa	Alta	Contaminação, perda de validade e riscos sanitários	Exigência de condições adequadas de transporte e acondicionamento; fiscalização sanitária periódica; verificação documental e física no ato do recebimento dos produtos.
Falta de planejamento das demandas pelas secretarias	Média	Média	Pedidos emergenciais e risco de descontinuidade do fornecimento	Estabelecimento de cronograma interno de solicitações; integração entre setores requisitantes; controle centralizado das demandas e planejamento antecipado das entregas.
Irregularidades fiscais ou documentais dos fornecedores	Baixa	Média	Impedimento de fornecimento e atraso no atendimento das demandas	Conferência rigorosa da documentação no momento do credenciamento; verificação periódica da regularidade documental, quando aplicável; comunicação prévia para saneamento de pendências, nos termos do edital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise detalhada das necessidades do Município, das especificações do objeto, do **procedimento de Chamada Pública adotado** e da avaliação dos riscos associados, declara-se a **viabilidade da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Elói Mendes/MG.

A Chamada Pública é considerada viável pelos seguintes aspectos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

1. Viabilidade Técnica

O objeto encontra-se claramente definido, com especificações técnicas detalhadas e exigências sanitárias compatíveis com as normas vigentes;

O parcelamento do objeto por item é compatível com o modelo de credenciamento, permitindo a participação de agricultores familiares, associações, cooperativas e grupos informais, conforme sua capacidade produtiva, assegurando o abastecimento contínuo das unidades escolares;

O procedimento de Chamada Pública possibilita a adequação das entregas à sazonalidade da produção agrícola e às necessidades reais da rede municipal de ensino.

2. Viabilidade Econômica e Orçamentária

A aquisição por item favorece a competitividade entre os fornecedores credenciados, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos produtos;

A **CHAMADA PÚBLICA** está compatível com as dotações orçamentárias existentes, podendo ser executada de forma planejada, conforme a demanda efetiva das unidades escolares, evitando desperdícios e formação de estoques desnecessários.

3. Viabilidade Administrativa e Operacional

O Município dispõe de equipe técnica capacitada para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos fornecidos no âmbito da Chamada Pública;

As unidades requisitantes apresentam histórico de consumo e demanda suficientes para justificar a adoção do procedimento de credenciamento;

O modelo de Chamada Pública permite a manutenção de cadastro com múltiplos fornecedores credenciados, possibilitando a convocação de outros fornecedores aptos em caso de eventual inadimplência, assegurando a continuidade do fornecimento, conforme as regras estabelecidas no edital.

Diante do exposto, conclui-se que a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar é viável, vantajosa e adequada** aos interesses da Administração Pública, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência, legalidade, transparência e desenvolvimento sustentável**, nos termos da **Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, no que couber.**

Elói Mendes/MG, em 14 de janeiro de 2026.

Mariana Lage Gomes de Assis
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, com as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente nos aspectos não regulados pela legislação específica.

2.1. Itens			
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.
1	Abacaxi: de 1ª qualidade; graúdo, fresco; grau médio de maturação; sem sinais de podridão; não amassado; coroa intacta; sem defeitos de polpa; não queimado de sol; ausência de fasciação grave e sem ferimentos.	Unidade	200
2	Acerola CONGELADA: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	200
3	Abóbora madura: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	Kg	500
4	Abobrinha Menina: (Abobrinha verde): Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	500
5	Alface (crespa ou lisa): fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas de polietileno, limpas, tendo sido colhidas no dia da entrega.	Kg	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação

6	Banana Nanica: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	Kg	5000
7	Banana prata: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	Kg	7000
8	Batata Doce: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de material terroso e sujidades, danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	300
9	Batata Inglesa: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades ou podridão.	Kg	300
10	Beterraba: As raízes colhidas, a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita ou o mais próximo.	Kg	300
11	Biscoito de Polvilho, Sabor Natural, Pacote contendo 250 gramas, que contenha em sua formulação Polvilho, Ovos, Sal, Óleo e Água. Embalagem plástica limpa e íntegra, atóxica, totalmente selada. Embalagem deve apresentar prazo validade e data de fabricação e ingredientes.	Unidade	500
12	Bolo (seco): bolo em forma de bolo inglês, em sabores variados, neutro, laranja, coco, limão, chocolate, peso de 500 gramas. Embalados individualmente, cobertos com plástico resistente, bandeja de apoio, identificação com data de fabricação e tipo de produto. Produto dentro das normas da vigilância sanitária municipal.	Unidade	4000
13	Brócolis: Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	Kg	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação

14	Cenoura: cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras.	Kg	300
15	Cheiro Verde: com coloração uniforme, isenta de sujidades e amarrados em maços individualmente, que contenham salsinha e cebolinha, com peso médio de 200g.	Kg	400
16	Chuchu: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	300
17	Couve (fatiada/picada): Tipo manteiga, fatiada em fatias finas, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Empacotado em saquinhos plásticos de 500g, com nome do produtor, data de embalo e nome do produto.	Unidade	500
18	Couve flor: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	300
19	Doce de goiaba, em massa ou pasta homogênea. Obtido das partes comestíveis da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. O doce deverá ser entregue em embalagem de 500 gramas.	Unidade	120
20	Doce de leite caseiro pastoso (embalagem contendo 1 kg): simples; pasta; composto de leite e açúcar; lata, com validade mínima na data da entrega de 2 meses.	Unidade	240
21	GOIABA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	200
22	Inhame: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem rupturas ou defeitos; limpo; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	Kg	200
23	Iogurte (embalagem contendo 1 litro): Iogurte de Frutas sabores variados, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1000 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	Unidade	6000
24	Laranja: casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha. Sem mancas que possam atrapalhar sua qualidade.	Kg	300
25	Limão (Rosa ou Tahiti): Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	200
26	MAMÃO FORMOSA: TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS.	Kg	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação

27	Mandioca (congelada): Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Sem cascas, sem terra aderida à superfície. Descascadas partidas em pedaços pequenos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno apropriados, podendo estar congeladas. Deve ter o nome do produtor e data da embalagem.	Kg	400
28	MANGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	300
29	Maracujá: de 1ª qualidade; maduro; sem enrugamento; ausência de sinais de podridão; sem danos superficiais; sem manchas; sem deformação.	Kg	300
30	Mexerica Pocan: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	300
31	Milho verde fresco sem palha, espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	300
32	Ovo de galinha: Tipo grande, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em DZ embalagem própria de 1 dúzia e reembalado em caixa de papelão resistente.	Dúzia	1000
33	Pão de queijo congelado: UNIDADES PEQUENAS, TAMANHO COQUETEL. - EMBALAGEM DE 1 KG.	Pct	800
34	Pepino: In natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e limpos. Devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	200
35	Pimentão Verde: Pimentão verde, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	200
36	Pó de café (embalagem contendo 1kg): Torrado e Moído; 100% Da Espécie Arábica; Sabor: Bebida Mole Ou Dura; Aroma: Suave Ou Intenso; Corpo: Encorpado; Moagem: Media A Fina; Torra: Máxima Ate O Ponto Achocolatado, Embalagem: Em Polipropileno.	Unidade	300
37	QUEIJO FRESCO (EMBALAGEM CONTENDO 1 KG): QUEIJO MINAS FRESCAL,	UNIDADE	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação

	SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
38	Repolho verde (sem as folhas externas): Repolho extra fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200
39	ROSCA CASEIRA (UNIDADE DE 500 GRAMAS): UNIDADE DE 500 G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO, CONTENDO UMA MASSA FOFA E MACIA E ASSADA NO PONTO. DEVE CONTER CHEIRO, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS E ESTAR LIVRE DE POEIRA, SUJIDADES E DANOS (FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS). PRODUTO SEM MOFO OU UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO SERÃO ACEITAS ROSCAS COM APARÊNCIA CRUA OU QUEIMADA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICO, SEM ODORES, QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMO. EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO QUANTIDADE DA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	Unidade	2000
40	ROSQUINHA DE NATA: SEM COBERTURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: DA DATA DE FABRICAÇÃO, DA DATA DE VALIDADE E DOS INGREDIENTES.	Kg	500
41	Tomate: Tomate longa vida extra, tipo salada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300
42	Vagem: COLHIDAS MANUALMENTE, NO PONTO, AINDA IMATURAS, TENRAS, COM SEMENTES INCIPIENTES, OU SEJA, ANTES DA FORMAÇÃO DE FIBRAS E SEMENTES SALIENTES. AS VAGENS FRESCAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS VAZADAS. ENTREGA REALIZADA PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA OU O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL.	Kg	100

3. Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente da Agricultura Familiar, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Elói Mendes. A demanda decorre da necessidade contínua de fornecimento de alimentos de qualidade para o preparo de refeições das escolas da rede pública.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

Assim, a contratação revela-se indispensável para assegurar a regularidade e a continuidade das ações públicas, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços prestados à população.

As quantidades estimadas foram definidas com base no número de alunos matriculados na rede municipal, cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica do PNAE e calendário letivo anual.”

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação
(procedimento simplificado)**

R\$ 593.922,58 (Quinhentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

5. Indicação da dotação orçamentária

Secretaria	Dotação	Fonte
Educação:	205	1.552.99
	239	1.552.99
	240	1.552.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 08/02/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Educação

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, 14 de janeiro de 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA

Base Legal: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, com as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021**, exclusivamente nos aspectos não regulados pela legislação específica.

	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Qtd.	Valor Unitário
1	Abacaxi: de 1ª qualidade; gráudo, fresco; grau médio de maturação; sem sinais de podridão; não amassado; coroa intacta; sem defeitos de polpa; não queimado de sol; ausência de fasciação grave e sem ferimentos.	Unid.	200	6,65
2	Acerola CONGELADA: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	200	8,33
3	Abóbora madura: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	Kg	500	3,82
4	Abobrinha Menina: (Abobrinha verde): Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	500	8,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

5	Alface (crespa ou lisa): fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas de polietileno, limpas, tendo sido colhidas no dia da entrega.	Kg	3000	9,92
6	Banana Nanica: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	Kg	5000	5,34
7	Banana prata: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	Kg	7000	7,56
8	Batata Doce: de primeira qualidade, in natura,	Kg	300	5,53
	apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de material terroso e sujidades, danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
9	Batata Inglesa: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades ou podridão.	Kg	300	2,62
10	Beterraba: As raízes colhidas, a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita ou o mais próximo.	Kg	300	3,02
11	Biscoito de Polvilho, Sabor Natural, Pacote contendo 250 gramas, que contenha em sua formulação Polvilho, Ovos, Sal, Óleo e Água. Embalagem plástica limpa e íntegra, atóxica, totalmente selada. Embalagem deve apresentar prazo validade e data de fabricação e ingredientes.	Unid.	500	46,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

12	Bolo (seco): bolo em forma de bolo inglês, em sabores variados, neutro, laranja, coco, limão, chocolate, peso de 500 gramas. Embalados individualmente, cobertos com plástico resistente, bandeja de apoio, identificação com data de fabricação e tipo de produto. Produto dentro das normas da vigilância sanitária municipal.	Unid.	4000	13,98
13	Brócolis: Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	Kg	200	9,66
14	Cenoura: cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras.	Kg	300	2,52
15	Cheiro Verde: com coloração uniforme, isenta de sujidades e amarrados em maços individualmente, que contenham salsinha e cebolinha, com peso médio de 200g.	Kg	400	20,99
16	Chuchu: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	300	4,89
17	Couve (fatiada/picada): Tipo manteiga, fatiada em fatias finas, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Empacotado em saquinhos plásticos de 500g, com nome do produtor, data de embalo e nome do produto.	Unid.	500	8,89
18	Couve flor: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Kg	300	6,57
19	Doce de goiaba, em massa ou pasta homogênea. Obtido das partes comestíveis da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. O doce	Unid.	120	30,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	deverá ser entregue em embalagem de 500 gramas.			
20	Doce de leite caseiro pastoso (embalagem contendo 1 kg): simples; pasta; composto de leite e açúcar; lata, com validade mínima na data da entrega de 2 meses.	Unid.	240	32,41
21	GOIABA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	200	14,63
22	Inhame: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem rupturas ou defeitos; limpo; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	Kg	200	6,19
23	Iogurte (embalagem contendo 1 litro): Iogurte de Frutas sabores variados, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1000 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	Unid.	6000	10,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

24	Laranja: casca lisa, fina e brilhante, succulenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha. Sem manchas que possam atrapalhar sua qualidade.	Kg	300	3,69
25	Limão (Rosa ou Tahiti): Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	200	4,49
26	Mamão Formosa: tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	Kg	200	8,06
27	Mandioca (congelada): Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Sem cascas, sem terra aderida à superfície. Descascadas partidas em pedaços pequenos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno apropriados, podendo estar congeladas. Deve ter o nome do produtor e data da embalagem.	Kg	400	5,99
28	MANGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	300	7,91
29	Maracujá: de 1ª qualidade; maduro; sem enrugamento; ausência de sinais de podridão; sem danos superficiais; sem manchas; sem deformação.	Kg	300	8,83
30	Mexerica Pocan: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	300	6,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

31	Milho verde fresco sem palha, espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	300	7,82
32	Ovo de galinha: Tipo grande, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em DZ embalagem própria de 1 dúzia e reembalado em caixa de papelão resistente.	Dúzia	1000	12,01
33	Pão de queijo congelado: unidades pequenas, tamanho coquetel. - Embalagem de 1 kg.	Pct	800	28,67
34	Pepino: In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e limpos. Devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	200	8,24
35	Pimentão Verde: Pimentão verde, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	200	10,43
36	Pó de café (embalagem contendo 1kg): Torrado e Moído; 100% Da Espécie Arábica; Sabor: Bebida Mole Ou Dura; Aroma: Suave Ou Intenso; Corpo: Encorpado; Moagem: Media A Fina; Torra: Máxima Ate O Ponto Achocolatado, Embalagem: Em Polipropileno.	Unid.	300	67,93
37	Queijo Fresco (embalagem contendo 1 kg): queijo minas frescal, sem sal, embalado em plástico inviolável, validade mínima de 7 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Unid.	2000	53,17
38	Repolho verde (sem as folhas externas): Repolho extra fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200	2,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

39	Rosca caseira (unidade de 500 gramas): unidade de 500 g embaladas individualmente. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo uma massa fofo e macia e assada no ponto. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Produto sem mofo ou umidade externa anormal. Não serão aceitas roscas com aparência crua ou queimada. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente atóxico, sem odores, que garanta a qualidade do produto até momento do consumo, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo. Embalagem deverá apresentar informações como quantidade da embalagem, fabricação, validade.	Unid	2000	11,63
----	---	------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

40	Rosquinha de nata: Sem cobertura, em embalagem plástica, atóxica, contendo rótulo com descrição de peso. Validade de no mínimo 7 dias a contar da data da entrega. Deve conter informações na embalagem: da data de fabricação, da data de validade e dos ingredientes.	Kg	500	35,13
41	Tomate: Tomate longa vida extra, tipo salada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	7,15
42	Vagem: Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas vazadas. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita ou o mais próximo possível.	Kg	100	14,06

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não.

() Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.

3.1. A presente contratação tem por fundamento a necessidade de assegurar o atendimento contínuo, adequado e seguro das demandas alimentares da Secretaria de Educação do Município de Elói Mendes/MG, para execução de programas e serviços que envolvem o preparo e fornecimento de refeições nas unidades de ensino.

3.2. O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a manutenção das atividades das unidades de ensino, escolas e creches, garantindo a oferta de alimentação de qualidade, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

conformidade com as normas sanitárias e nutricionais vigentes.

3.3. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

3.4. De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução adotada consiste na realização de Chamada Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, com vistas ao atendimento das demandas da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

4.2. O procedimento observará a compatibilidade dos preços com o mercado local e regional, o atendimento às especificações técnicas e sanitárias, a capacidade de fornecimento dos proponentes e as prioridades legais estabelecidas para a agricultura familiar, não se aplicando modalidades licitatórias nem critérios de julgamento típicos de licitação.

4.3. Fornecimento e entrega – os produtos deverão ser entregues conforme a demanda e cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, observando as normas sanitárias e de vigilância vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

4.4. Utilização e consumo – os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo das refeições e cardápios das diversas unidades municipais, garantindo a qualidade nutricional e segurança alimentar.

4.5. Gestão e controle – haverá monitoramento contínuo quanto à qualidade, prazos e condições de entrega, com registros de desempenho dos fornecedores e controle dos estoques, buscando evitar perdas, vencimentos e desperdícios.

4.6. Pós-consumo e descarte – as embalagens e resíduos gerados serão destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com as práticas de gestão sustentável de resíduos sólidos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.7. Dessa forma, a solução proposta considera o ciclo de vida completo do objeto, assegurando que todas as etapas — do planejamento à utilização — sejam conduzidas de maneira eficiente, sustentável, transparente e voltada à satisfação do interesse público, promovendo melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais do Município.

5. REQUISITOS DA CHAMADA PÚBLICA.

5.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, observando-se a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública:

5.1.1. Regularidade do Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações

5.1.1.1. Comprovação da condição de Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural, mediante CAF válido, ou, quando for o caso, documentação da associação ou cooperativa;

5.1.1.2. Apresentação dos documentos exigidos na Chamada Pública, conforme previsto nas Resoluções do FNDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

5.1.1.3. Atendimento às exigências sanitárias e de funcionamento aplicáveis ao tipo de produto ofertado, inclusive licenças e registros junto à Vigilância Sanitária e aos órgãos de inspeção competentes, quando exigível.

5.1.2. Requisitos técnicos e operacionais

5.1.2.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, MAPA e demais legislações sanitárias vigentes, devendo ser entregues frescos, dentro do prazo de validade e devidamente acondicionados;

5.1.2.2. Deverão conter Selo de Inspeção — podendo ser o SIM (Selo de Inspeção Municipal), o SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou o SIF (Selo de Inspeção Federal) — conforme a origem e o âmbito de comercialização, devendo o selo estar visível, legível e impresso na embalagem do produto, em conformidade com a legislação sanitária vigente e a abrangência territorial da comercialização (municipal, estadual ou interestadual).

5.1.2.3. O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados, limpos e higienizados, garantindo as condições ideais de temperatura e conservação durante todo o trajeto;

5.1.2.4. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme as necessidades e cronograma da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão prévia de pedido formal.

5.1.3. Requisitos de qualidade dos produtos.

5.1.3.1. Os gêneros alimentícios deverão apresentar aspecto, odor, cor e textura característicos da espécie e tipo, sem sinais de deterioração, contaminação, recongelamento ou alteração de características;

5.1.3.2. Serão rejeitados produtos reembalados, com embalagens violadas, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

5.1.3.3. Deverá haver rastreabilidade dos produtos, permitindo a identificação da origem, data de produção e lote.

5.1.4. Requisitos de sustentabilidade e boas práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

5.1.4.1. Preferência a fornecedores que adotem boas práticas ambientais, de higiene e segurança alimentar, conforme as normas do MAPA e da ANVISA;

5.1.4.2. Estímulo à aquisição de produtos oriundos de fornecedores locais ou regionais, sempre que vantajoso, fomentando o desenvolvimento econômico e social do município;

5.1.4.3. O descarte de resíduos e embalagens deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando práticas ambientalmente adequadas.

5.1.5. Requisitos contratuais e administrativos

5.1.5.1. As entregas serão realizadas somente mediante emissão de pedido formal pela Administração, observando quantidades e prazos definidos;

5.1.5.2. A contratada deverá substituir, sem ônus, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações ou com defeito;

5.1.5.3. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções do FNDE e, subsidiariamente, no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

5.1.5.4. Deverá ser garantida assistência técnica e atendimento ágil em caso de reclamações, trocas ou questionamentos sobre a qualidade e procedência dos produtos.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. Forma de Entrega

6.1.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de pedidos formais pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Administração, observando-se os quantitativos e prazos estabelecidos em cada solicitação.

6.1.2. O fornecimento deverá ocorrer durante o período de vigência do contrato decorrente da Chamada Pública, obedecendo rigorosamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital do certame.

6.2. Locais de Entrega

6.2.1. As entregas serão realizadas nos endereços indicados pela Administração, dentro do perímetro urbano do Município de Elói Mendes/MG, em dias e horários previamente agendados com o setor responsável.

6.2.2. Caso haja necessidade de entrega em locais diferentes, a contratada será devidamente comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Condições de Transporte e Conservação

6.3.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos apropriados, limpos e higienizados, que assegure a qualidade dos itens.

6.3.2. As embalagens deverão estar íntegras, devidamente rotuladas e identificadas com data de fabricação, validade, número do lote e selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF).

6.3.3. É de responsabilidade exclusiva da contratada garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e sem qualquer alteração de suas características originais.

6.4. Recebimento e Conferência

6.4.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas, observando-se, no que couber, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.:

6.4.1.1. Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e conferência da integridade das embalagens;

6.4.1.2. Recebimento definitivo, após a verificação qualitativa e aprovação do responsável designado pela Administração, que atestará o cumprimento das especificações.

6.4.2. Serão rejeitados os produtos que apresentarem sinais de descongelamento, deterioração, reembalagem, contaminação, ausência de selo de inspeção ou divergência nas especificações.

6.5. Substituição de Produtos

6.5.1. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações ou que apresente irregularidades sanitárias, de qualidade ou validade.

6.6. Responsabilidades da Contratada

6.6.1. Cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega;

6.6.2. Observar as normas de boas práticas na manipulação de alimentos;

6.6.3. Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga e acondicionamento até o recebimento definitivo dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato decorrente deste Termo de Referência será realizada conforme a Lei nº 11.947/2009, as Resoluções do FNDE e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, no que couber, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, com vistas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

assegurar a adequada execução contratual e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.

7.2. Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato

7.2.1. A autoridade competente designará, por meio de portaria específica, um(a) gestor(a) do contrato e um ou mais fiscais, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aplicado de forma subsidiária.

7.2.2. O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, comunicação com a contratada, controle de prazos e instrução de eventuais aditivos ou sanções, sendo este designado ao Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280.

7.2.3. O(s) fiscal(is) do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento direto da entrega dos produtos, verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, conferência de notas fiscais, quantitativos dos processos, prazos de entrega e condições de transporte e armazenamento, sendo esta designada a Sra. Mariana Lages Gomes de Assis, matrícula 6475.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

8.1. Critérios de Medição

8.1.1. Por se tratar de fornecimento de bens, a medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e atestadas pelos fiscais designados, conforme os pedidos de fornecimento emitidos pela Administração.

8.1.2. Cada entrega será medida por item e por unidade de medida, conforme o Termo de Referência e a proposta vencedora.

8.1.3. O controle das entregas será formalizado por registro de recebimento, contendo data, local, quantidade, identificação do lote, validade e selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

8.1.4. A medição servirá de base para o atesto e a liquidação da despesa, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais.

8.2. Critérios de Recebimento

8.2.1. O recebimento dos bens observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo dividido em duas etapas:

8.2.1.1. Recebimento provisório: efetuado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e análise preliminar das condições aparentes das embalagens, do transporte e da documentação fiscal;

8.2.1.2. Recebimento definitivo: efetuado após a verificação qualitativa dos produtos, compreendendo análise da qualidade, temperatura, integridade, validade, rotulagem e selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF). O selo SIM/SIE/SIF se aplica apenas a produtos de origem animal;

8.3. Prazos de Entrega e Recebimento

8.3.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessas parceladas, no(s) local(is) e endereço(s) a ser(em) definido(s) pela Administração.

8.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de penalidades.

8.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.3.5. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado, no que couber, o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo o contratado ser comunicado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

8.3.6. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou saneamento da nota fiscal durante a análise prévia à liquidação da despesa não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.4. Rejeição e Substituição de Produtos

8.4.1. Serão rejeitados os produtos que apresentarem deterioração, recongelamento, contaminação, reembalagem, odores ou coloração inadequada, bem como ausência de selo de inspeção.

8.4.2. A contratada deverá substituir imediatamente os produtos rejeitados, no prazo previsto, sem ônus adicional para a Administração.

8.4.3. O não atendimento das exigências sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Responsabilidade da Contratada

8.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez, segurança e qualidade dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

do contrato, respondendo a contratada por eventuais vícios ou falhas detectadas posteriormente.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamada Pública, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a compatibilidade dos preços com o mercado local (art.14, §1º, da Lei nº 11.947/2009), o atendimento às especificações técnicas e sanitárias, a capacidade de fornecimento e as prioridades legais estabelecidas pelo FNDE.

10.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por agricultor familiar, por ano, mediante CAF válido, cabendo à Administração Municipal o controle desse limite, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos competentes.

10.3. Os Projetos de Venda selecionados resultarão na celebração de contratos administrativos com o Município, nos quais serão estabelecidos os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da presente Chamada Pública e da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é R\$ 593.922,58 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e oito reais e sete centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas indicadas, consignadas no orçamento do exercício de 2025.

Secretaria	Dotação	Fonte
Educação:	205	1.552.99
	239	1.552.99
	240	1.552.99

Elói Mendes/MG, 14 de janeiro de 2026.

Mariana Lage Gomes de Assis
Nutricionista